



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

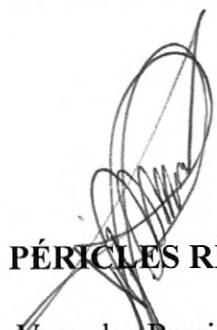
**RELATOR:** PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

**SOBRE:** O Projeto de Lei nº 04/2020

Trata-se do Projeto de Lei nº 04/2020, de autoria do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, que dispõe sobre a denominação de “Antônio Nelson Florio” a uma área de Sistema de Recreio do Jardim Botânico, localizado entre as ruas Najla Amary Murad e Antonio Laino e dá outras providências.

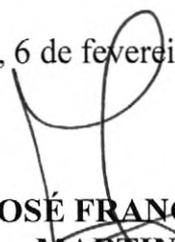
Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria está prevista na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 33, XII, com iniciativa legislativa concorrente da Câmara Municipal. Verificamos, ainda, estar provida, conforme prevê o Art. 94, §3º, IV do Regimento Interno desta Câmara (RIC), de justificativa biográfica e certidão de óbito.

Destarte, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que o presente Projeto de Lei está sujeito a uma única discussão (RIC, Art. 135, VII) e sua aprovação depende da **maioria simples** de votos uma vez presente a maioria absoluta dos membros da Casa de Leis (Art. 162, RIC).

  
**PÉRICLES RÉGIS**  
Vereador Presidente  
RELATOR

  
**ANSELMO ROLIM  
NETO**  
Vereador Membro

Sorocaba, 6 de fevereiro de 2020.

  
**JOSÉ FRANCISCO  
MARTINEZ**  
Vereador Membro